



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Luvas cirúrgicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	Nº DEMANDA PCA	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	1	1472	LUVA CIRÚRGICA; SINTÉTICA, SEM PÓ, N. 7,0 Luva Cirúrgica; Em Borracha Sintética; Superfície Texturizada E Antiderrapante; Com Formato Anatômico; Estéril; Sem Pó; Elástica; Punho Com Bainha Ajustável Ao Braço; Tamanho 7,0; Uso Único; Acondicionada Em Embalagem Primária, Envelopada, Em Pares; E Embalagem Secundária Que Permita Abertura E A Transferência Asséptica Do Produto; O Produto Deverá Atender A Legislação Vigente. Isento De Látex De Borracha Natural. Cód. Item: 18482	620096	PAR	1.200
	2	1472	LUVA CIRÚRGICA; SINTÉTICA, SEM PÓ, N. 7,5 Luva Cirúrgica; Em Borracha Sintética; Superfície Texturizada E Antiderrapante; Com Formato Anatômico; Estéril; Sem Pó; Elástica; Punho Com Bainha Ajustável Ao Braço; Tamanho 7,5; Uso Único; Acondicionada Em Embalagem Primária, Envelopada, Em Pares; E Embalagem Secundária Que Permita Abertura E A Transferência Asséptica Do Produto; O Produto Deverá Atender A Legislação Vigente. Isento De Látex De Borracha Natural. Cód. Item: 18480	620097	PAR	1.200
2	3	1472	LUVA CIRÚRGICA, SEM PÓ, N. 6,5 Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme E Sem Falhas; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil, Boa Flexibilidade E Resistência, Com Punho Extra Longo Reforçado E Com Bainha; Com Acabamento No Punho De Formato Anatômico; Numeração 6,5 (Pequena); Estéril; Embalada Aos Pares Em Material Com Barreira Microbiana E Que Permite Transferência Asséptica; O Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado Do Ca E De Acordo Com A Legislação Atual Vigente. Cód. Item: 35813	620088	PAR	1.600
	4	1472	LUVA CIRÚRGICA, SEM PÓ, N. 7,0 Luva Cirúrgica; Em Látex 100% Natural; Com Textura Uniforme Na Ponta Dos Dedos; Isenta De Pó E Sem Lubrificante, Dupla Lavagem Na	620089	PAR	2.200



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.

		Fabricação; Com Alta Sensibilidade Tátil E Preservada, Hipoalergênica; Com Acabamento No Punho De Virola, Formato Anatômico, Espessura Mínima De 0,15 Mm E Comprimento Mínimo De 28 Cm; Numeração 7,0; Estéril; Embalada Aos Pares Em Material Com Barreira Microbiana E Que Permite Transferência Asséptica; O Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado Do Ca E De Acordo Com A Legislação Atual Vigente. Cód. Item: 35814			
5	1472	LUVA CIRÚRGICA, SEM PÓ, N. 7,5 Luva Cirúrgica; Em Látex 100% Natural; Com Textura Uniforme Na Ponta Dos Dedos; Isenta De Pó E Sem Lubrificante, Dupla Lavagem Na Fabricação; Com Alta Sensibilidade Tátil E Preservada, Hipoalergênica; Com Acabamento No Punho De Virola, Formato Anatômico, Espessura Mínima De 0,15 Mm E Comprimento Mínimo De 28 Cm; Numeração 7,5; Estéril; Embalada Aos Pares Em Material Com Barreira Microbiana E Que Permite Transferência Asséptica; O Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado Do Ca E De Acordo Com A Legislação Atual Vigente. Cód. Item: 35815	620090	PAR	3.200

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Os itens que compõem cada um dos lotes acima especificados deverão ser da mesma marca ou fabricante.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1. e subitens deste Termo de Referência.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de luvas cirúrgicas sem pó, com látex e sem, para atender as necessidades do HC - Unicamp. As luvas cirúrgicas são utilizadas em todos os procedimentos estéreis praticados na Instituição, utilizados por inúmeros profissionais de saúde nas mais diversas especialidades. Há vários tipos de luvas cirúrgicas, sendo as isentas de pó indicadas a profissionais que tenham alergias aos pós lubrificantes das luvas e as luvas com pó para uso convencional em procedimentos cirúrgicos onde não há restrição de uso

Versão 17/12/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica

Informar código D8B04E78 B3704997A A9588E7C 2098072D



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.

pelo profissional. É considerado um dispositivo de proteção individual e, para tanto, deve ter o Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho e, como todo material médico-hospitalar, sua fabricação deve estar em consonância com a ABNT NBR 13391:1995 e Portaria Inmetro 332 (de 26/06/2012) que tratam das especificações para luvas cirúrgicas. São de uso contínuo e rotineiro dentro da instituição para todo paciente que será submetido a algum procedimento estéril (seja cirúrgico ou não), sendo item obrigatório para que os procedimentos sejam realizados de forma a garantir a segurança do paciente e atender aos protocolos assistenciais da Instituição por parte dos profissionais. Seu desabastecimento impede o atendimento adequado aos pacientes por profissionais que possuam alergia ao pó lubrificante e aos profissionais/pacientes que apresentem alergia ao látex, impactando diretamente na qualidade da assistência prestada. A presente contratação por dispensa de licitação tem por objetivo garantir o abastecimento do Almoarifado do Hospital das Clínicas (HC), de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população. Os itens encontram-se em fase de licitação, no âmbito do Processo nº 01-P-43220/2025, atualmente em análise pela Procuradoria Geral (PG). Embora esteja vigente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 98/2025 para o abastecimento, o fornecedor não vem cumprindo as obrigações contratuais, conforme demonstrado nas informações constantes no e-mail juntado aos autos.

Diante do saldo atual do estoque e do consumo médio mensal, foi estimado o quantitativo necessário para assegurar o abastecimento até agosto de 2026, período no qual se prevê a conclusão do processo licitatório e a formalização de nova ARP.

2.2 O objeto de contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se da aquisição de luvas cirúrgicas sem pó, com látex e sem para utilização por profissionais do Hospital de Clínicas da Unicamp, através de dispensa. Os produtos são itens de uso rotineiro e obrigatório em procedimentos estéreis (cirúrgicos ou não). As luvas cirúrgicas que ora se pretende adquirir apresentam especificidades referentes ao tamanho de cada item e são adquiridas em lote na Instituição. A portaria nº332, de 26 de junho de 2012, atualiza a Portaria Inmetro nº 233 de 30 de junho de 2008 - referente aos requisitos técnicos e de avaliação da conformidade de Luvas Cirúrgicas e de Procedimento Não cirúrgico de Borracha Natural, Sintética e Mistura de Borrachas Sintéticas, onde estabelece que diferentes fabricantes podem apresentar no seu produto variações na largura e no comprimento. Assim, a aquisição de marcas diferentes para o mesmo tipo de luva pode acarretar incompatibilidade entre a numeração e o tamanho (ajuste) na mão do usuário, visto que a Portaria 332 vigente, em seu anexo B, permite variação de dimensão em luvas cirúrgicas + 5 mm na largura e o comprimento em > 260-270 mm para as luvas de tamanho entre 6,0 a 7,5 e em + 6 mm na largura e o comprimento em > 280mm para as luvas de tamanho entre 8,0 e 9,5. Assim sendo, um fornecedor que tem a sua luva indicada com determinado tamanho pode ser diferente de outro fornecedor, o que poderá acarretar falta e/ou duplicidade de uma determinada medida. Pelas justificativas apresentadas, a presente aquisição vale-se das marcas que compõem os lotes das demais luvas em uso na Instituição. Além disso, os insumos estão incluídos no programa sustentável de descarte adequado dos resíduos dos serviços de saúde (PT – PGRB 05 – Manejo de Resíduos Biológicos Subgrupo A4). O fornecimento dos materiais pode sofrer alteração da disponibilidade do item no mercado nacional e/ou internacional, além de possuir os riscos de desvios de qualidades em sua fabricação (tecnovigilâncias) portanto, para a presente contratação, faz-se necessário a garantia de fornecimento do insumo objetivando evitar o desabastecimento do mesmo na Instituição pela não execução contratual. Nessa situação, o fornecedor na impossibilidade de entregar o objeto da contratação deverá garantir o fornecimento de insumo similar de marca já homologada na Instituição ou se possuir o objeto do contrato com outra referência solicitar previamente o follow up a área técnica para análise da aceitação. Considerando a emergência para o reabastecimento imediato dos itens constantes neste Termo de Referência, não haverá tempo hábil para o teste de amostras. Por esse motivo, serão aceitas exclusivamente as marcas Sensitouch - Mucambo, Nuzone - Adventhealth e Mucambo - Sensifree, já homologadas e padronizadas nesta Instituição, assegurando uniformidade, confiabilidade e segurança na utilização dos insumos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Versão 17/12/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica

Informar código D8B34E78 B37C4997A A958E47C 2499807D



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da Exigência de Ficha Técnica, Catálogo ou Equivalente

4.2.1. A documentação do produto encontra-se relacionada no Anexo I “Condições Específicas - Saúde” deste Termo de Referência.

4.3. Da Exigência da Apresentação de Documentação Complementar pela Licitante Vencedora

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Indicação de Marcas ou Modelos

4.4.1. Na presente contratação, a indicação de marcas ou modelos encontra-se no Anexo I “Condições Específicas - Saúde” deste Termo de Referência.

4.5. Da Exigência de Amostra

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da Exigência de Carta de Solidariedade

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Fornecimento

5.1.1. A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, em remessa única, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.1.1. Em casos de urgência ou emergência, a contratante poderá solicitar a entrega antecipada dos bens, antes do prazo estabelecido no item 5.2.1., mediante comunicação formal ao fornecedor.

5.2.2. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s), de acordo com a necessidade do contratante, conforme local indicado na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente:

- **Centro de Distribuição da Empresa RV Ímola Transportes e Logística Ltda.**, localizado na Avenida Júlia Gaioli, 740 - Módulo 8 / Galpão T200 - Água Chata - Guarulhos / SP, CEP 07.251-900, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 às 16h00.
- **Centro de Distribuição da Empresa RV Ímola Transportes e Logística Ltda. - GRU I**, localizado na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479 - Jardim São Geraldo - Guarulhos / SP, CEP 07.140-010, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h30.
- **Hospital de Clínicas:** Avenida Oswaldo Cruz, s/n – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-876, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30 - Almoxarifado do HC da UNICAMP.

5.2.2.1. A altura máxima dos veículos que circulam pelo Campus Campinas não pode ultrapassar os 3,2 m.



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.

5.2.2.2. As condições para entrega e recebimento de itens em geral e de itens para a saúde deverão ser consultadas por meio do link <https://dga.unicamp.br/suprimentos/gestao-de-almoxarifado/>.

5.2.3. Da Presença de Itens Perecíveis

5.2.3.1. Não se aplica à presente contratação.

5.2.4. Da Necessidade de Instalação ou que envolva Prestadores de Serviços

5.2.4.1. Não se aplica à presente contratação.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Campinas, 09 de Janeiro de 2026.

Débora de Miranda Barros
Matr. 310676 Coren SP: 215.353
Assessoria de Recursos Materiais
Hospital de Clínicas da Unicamp



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.

Gisela Mayumi Takeiti

Matrícula: 285823

Coordenadora de Serviço de Planejamento

Divisão de Suprimentos

Hospital de Clínicas da Unicamp

Rosângela Sandrine Prieto Teixeira

Matrícula: 303631

Divisão de Suprimentos

Hospital de Clínicas da Unicamp

Juliane Cristina Ferreira Garcia

Matrícula: 310037

Coordenador de Serviços

Divisão de Suprimentos

Hospital de Clínicas da Unicamp



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - SAÚDE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

1. DOCUMENTAÇÃO DO PRODUTO (FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO OU SIMILAR)

1.1. A proposta deverá conter indicação de fabricante, marca, modelo, referência e número do registro ANVISA, quando aplicáveis, bem como a unidade de fornecimento e a especificação da embalagem ofertada, observadas as especificações técnicas contidas na tabela do subitem 1.1. do Termo de Referência.

1.2. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas no edital ou aviso de contratação, deverá ser apresentada pela empresa a seguinte documentação do produto:

- ficha técnica, contendo, além das especificações técnicas, informação sobre marca, modelo, referência e fabricante do produto ofertado, além do número do registro ANVISA, quando aplicável;
- catálogo com as especificações técnicas do produto;
- rótulo;
- descritivo técnico.

2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA EMPRESA

2.1. Não se aplica à presente contratação.

3. MARCAS INDICADAS, HOMOLOGADAS OU PRÉ-QUALIFICADAS

3.1. Na presente contratação será admitida exclusivamente a(s) seguinte(s) marca(s) e modelo(s)/referência(s).

LOTE	ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	MARCAS ACEITAS	
				MARCA	REFERÊNCIA
1	1	18482	LUVA CIRÚRGICA; SINTÉTICA, SEM PÓ, N. 7,0 Luva Cirúrgica; Em Borracha Sintética; Superfície Texturizada E Antiderrapante; Com Formato Anatômico; Estéril; Sem Pó; Elástica; Punho Com Bainha Ajustável Ao Braço; Tamanho 7,0; Uso Único; Acondicionada Em Embalagem Primária, Envelopada, Em Pares; E Embalagem Secundária Que Permita Abertura E A Transferência Asséptica Do Produto; O Produto Deverá Atender A Legislação Vigente. Isento De Látex De Borracha Natural.	<ul style="list-style-type: none">SENSITOUCH - MUCAMBONUZONE - ADVENT HEALTH	125 PS058094A



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.

	2	18480	LUVA CIRÚRGICA; SINTÉTICA, SEM PÓ, N. 7,5 Luva Cirúrgica; Em Borracha Sintética; Superfície Texturizada E Antiderrapante; Com Formato Anatômico; Estéril; Sem Pó; Elástica; Punho Com Bainha Ajustável Ao Braço; Tamanho 7,5; Uso Único; Acondicionada Em Embalagem Primária, Envelopada, Em Pares; E Embalagem Secundária Que Permita Abertura E A Transferência Asséptica Do Produto; O Produto Deverá Atender A Legislação Vigente. Isento De Látex De Borracha Natural.	<ul style="list-style-type: none">• SENSITOUCH - MUCAMBO• NUZONE - ADVENT HEALTH	PS058095A
	3	35813	LUVA CIRÚRGICA, SEM PÓ, N. 6,5 Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme E Sem Falhas; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil, Boa Flexibilidade E Resistência, Com Punho Extra Longo Reforçado E Com Bainha; Com Acabamento No Punho De Formato Anatômico; Numeração 6,5 (Pequena); Estéril; Embalada Aos Pares Em Material Com Barreira Microbiana E Que Permite Transferência Asséptica; O Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado Do Ca E De Acordo Com A Legislação Atual Vigente.	<ul style="list-style-type: none">• MUCAMBO - SENSIFREE	
2	4	35814	LUVA CIRÚRGICA, SEM PÓ, N. 7,0 Luva Cirúrgica; Em Látex 100% Natural; Com Textura Uniforme Na Ponta Dos Dedos; Isenta De Pó E Sem Lubrificante, Dupla Lavagem Na Fabricação; Com Alta Sensibilidade Tátil E Preservada, Hipoalergênica; Com Acabamento No Punho De Virola, Formato Anatômico, Espessura Mínima De 0,15 Mm E Comprimento Mínimo De 28 Cm; Numeração 7,0; Estéril; Embalada Aos Pares Em Material Com Barreira Microbiana E Que Permite Transferência Asséptica; O Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado Do Ca E De Acordo Com A Legislação Atual Vigente.	<ul style="list-style-type: none">• MUCAMBO - SENSIFREE	



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.

	5	35815	LUVA CIRÚRGICA, SEM PÓ, N. 7,5 Luva Cirúrgica; Em Látex 100% Natural; Com Textura Uniforme Na Ponta Dos Dedos; Isenta De Pó E Sem Lubrificante, Dupla Lavagem Na Fabricação; Com Alta Sensibilidade Tátil E Preservada, Hipoalergênica; Com Acabamento No Punho De Virola, Formato Anatômico, Espessura Mínima De 0,15 Mm E Comprimento Mínimo De 28 Cm; Numeração 7,5; Estéril; Embalada Aos Pares Em Material Com Barreira Microbiana E Que Permite Transferência Asséptica; O Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado Do Ca E De Acordo Com A Legislação Atual Vigente.	<ul style="list-style-type: none">• MUCAMBO - SENSIFREE	
--	---	-------	--	---	--

4. EXIGÊNCIA E ANÁLISE DE AMOSTRAS

4.1. Não se aplica à presente contratação.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA ESPECÍFICAS

5.1. É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80% da sua validade ou com validade mínima de 12 (doze) meses contados da sua data de entrega.

5.2. Os produtos para saúde deverão estar em conformidade com os regulamentos constantes do descritivo técnico e descrição complementar dispostos no item 1.1 do Termo de Referência, e suas atualizações.

5.3. Os produtos para saúde deverão estar em conformidade com os regulamentos a seguir e suas atualizações:

a) Resolução RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022.

b) Resolução RDC nº 546 de 30 de agosto de 2021, no que se refere aos requisitos essenciais de segurança e eficácia dos dispositivos médicos, bem como sua devida identificação, mediante o uso de rótulos, conforme o uso a que se destinam.

c) Resolução RDC nº 665 de 30 de março de 2022, no que se refere ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.

d) Portaria nº 692, de 08 de abril de 2009 e Portaria nº 2.661, de 20 de dezembro de 1995, no que se refere aos materiais e artigos implantáveis (III e IV – alto risco).

5.4. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para realização de orientações e/ou capacitação referente às especificidades para uso do objeto, conforme data e horário solicitado pela Contratante.

5.5. A rotulagem deverá conter as seguintes informações, em língua portuguesa: Identificação do produto, marca e modelo / referência, número do lote e demais exigências previstas na legislação vigente aplicável ao produto.

5.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade e demais condições, que assegurem a integridade do produto.

Versão 17/12/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica

Informar código D83D4E78 B3704997A958847C 20980720



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.

5.6.1. Os invólucros utilizados para assegurar a esterilidade dos produtos deverão obedecer às normas da ABNT vigentes e deverão permitir a transferência asséptica.

5.7. Será rejeitado, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência, proposta e instrumento contratual.

6. FISCALIZAÇÃO E TECNOLÓGICA

6.1. Caso seja constatada qualquer alteração na qualidade, composição, desempenho do produto, caracterizando queixa técnica ou evento adverso, a ocorrência será formalmente registrada e comunicada ao fornecedor. O lote envolvido será interditado no sistema de controle de estoque da Instituição até a conclusão da apuração. Durante a investigação conduzida pela instituição, a homologação da marca ficará suspensa até a conclusão do processo.

6.1.1. Nos casos de produtos sujeitos à notificação sanitária, a Instituição procederá à comunicação às autoridades competentes e demais órgãos reguladores (tecnovigilância).

6.2. A contratada fica obrigada a:

a) Substituir o produto envolvido, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Instituição;

b) Apresentar retorno técnico documentado à unidade de saúde, informando as providências adotadas, as ações corretivas implementadas e os resultados das análises realizadas.

6.3. O descumprimento dessas obrigações poderá resultar na revogação definitiva da homologação da marca, bem como na aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.

6.4. Caso o produto apresente desvio de qualidade ou na presença de queixa técnica, a contratante poderá solicitar laudos que certifiquem a composição, a qualidade e o desempenho do produto.

6.5. Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações contidas no instrumento contratual ou apresentarem baixa qualidade, devidamente justificada, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.6. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade, a contratada se compromete a trocá-lo, sem ônus à contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pela Contratante.

6.7. Constitui obrigação da Contratada a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no objeto no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

6.8. O objeto poderá ser submetido a avaliação, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da Contratada.

6.8.1. Avaliações complementares do produto poderão ser realizados junto a órgãos, institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de escolha e por solicitação da Unicamp, cujo ônus será da contratada, nos termos do artigo 140, § 4º da Lei Federal nº 14.133 /2021.

6.9. A Contratada deverá disponibilizar assessor técnico para imediata resolução de problemas técnicos.

7. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

7.1. Não serão aceitos produtos que estejam suspensos ou proibidos de comercialização, distribuição ou fabricação pela Anvisa.

7.1.1. Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou demais órgãos reguladores compete ao

Versão 17/12/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica

Informar código D8B346E7B337C4997A9588E7C209807D



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.**

fornecedor o recolhimento e a reposição do produto por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.

APÊNDICE I
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO DGA SAÚDE Nº

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: [Nome da Empresa]

CNPJ: [Número do CNPJ]

ENDEREÇO: [Endereço completo]

TELEFONE / E-MAIL: [Telefone / E-mail de contato]

Referente à proposta comercial para atendimento ao objeto descrito no item 1.1. do Termo de Referência, apresentamos abaixo os valores unitários e totais para fornecimento, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas:

LOTE 1					
ITEM*	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DO FORNECEDOR	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referência/Modelo Marca: Fabricante: Registro ANVISA: Especificação da embalagem ofertada:	PAR		R\$	R\$
2	Referência/Modelo Marca: Fabricante: Registro ANVISA: Especificação da embalagem ofertada:	PAR		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	
LOTE 2					
ITEM*	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DO FORNECEDOR	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Referência/Modelo Marca: Fabricante: Registro ANVISA: Especificação da embalagem ofertada:	PAR		R\$	R\$
4	Referência/Modelo Marca: Fabricante: Registro ANVISA: Especificação da embalagem ofertada:	PAR		R\$	R\$
5	Referência/Modelo Marca: Fabricante: Registro ANVISA: Especificação da embalagem ofertada:	PAR		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

*Os itens deverão seguir a ordem constante no quadro do item 1.1 do Termo de Referência.

** Deverá constar a descrição completa do produto ofertado pela empresa. Não utilizar a cópia do

Versão 17/12/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica

Informar código D83D4E78 B37C4997 A958E47C 209807D



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo Parecer
PG nº 3438, de 2025 e
Despacho PG nº 6176, de 2025.

descritivo do item contido no quadro do item 1.1 do Termo de Referência.

1. Observações:

1.1. A proposta deverá conter indicação de fabricante, marca / modelo, procedência do objeto e número do registro ANVISA ou RDC correspondente, bem como a unidade de fornecimento e a especificação da embalagem ofertada, observadas as especificações técnicas contidas na tabela do subitem 1.1.

1.1.1. Deverá, se houver, ser informada a referência do produto.

2. Declarações:

2.1. Declaro que os preços acima estão expressos em moeda corrente nacional, são fixos e irremovíveis durante a vigência contratual, salvo disposições em contrário previstas no edital ou legislação aplicável.

2.2. Declaro que estou ciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive prazos, especificações técnicas, forma de fornecimento, bem como obrigações contratuais.

2.3. A presente proposta tem validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Local, xx de xxxxxxx de xxxx.

Empresa Licitante

Assinatura identificada do representante legal

Documento assinado eletronicamente por ROSANGELA SANDRINE PRIETO TEIXEIRA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 12/01/2026, às 09:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por DEBORA DE MIRANDA BARROS, ENFERMEIRO, em 12/01/2026, às 09:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por GISELA MAYUMI TAKEITI, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 12/01/2026, às 17:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por JULIANE CRISTINA FERREIRA GARCIA, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 12/01/2026, às 10:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
14B71E77 E37C499A A3588E73 24998076





TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação será contado da confirmação de recebimento do instrumento hábil equivalente, quando aplicável, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, até a data da realização do pagamento do preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Garantia da contratação

6.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Fiscalização

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 7.2 do Termo de Referência.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000/2021.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

7.3.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

7.3.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

7.3.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

7.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* e/ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

8.7. Outras comprovações

8.7.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.7.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.7.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.7.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.7.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.7.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.7.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.7.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.7.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<p>LUVA CIRÚRGICA; SINTÉTICA, SEM PÓ, N. 7,0</p> <p>Luva Cirúrgica; Em Borracha Sintética; Superfície Texturizada E Antiderrapante; Com Formato Anatômico; Estéril; Sem Pó; Elástica; Punho Com Bainha Ajustável Ao Braço; Tamanho 7,0; Uso Único; Acondicionada Em Embalagem Primária, Envelopada, Em Pares; E Embalagem Secundária Que Permita Abertura E A Transferência Asséptica Do Produto; O Produto Deverá Atender A Legislação Vigente. Isento De Látex De Borracha Natural.</p> <p>Cód. Item: 18482</p>	620096	PAR	1200	Item Cancelado	Item Cancelado

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

		<p>LUVA CIRÚRGICA; SINTÉTICA, SEM PÓ, N. 7,5</p> <p>Luva Cirúrgica; Em Borracha Sintética; Superfície Texturizada E Antiderrapante; Com Formato Anatômico; Estéril; Sem Pó; Elástica; Punho Com Bainha Ajustável Ao Braço; Tamanho 7,5; Uso Único; Acondicionada Em Embalagem Primária, Envelopada, Em Pares; E Embalagem Secundária Que Permita Abertura E A Transferência Asséptica Do Produto; O Produto Deverá Atender A Legislação Vigente. Isento De Látex De Borracha Natural.</p> <p>Cód. Item: 18480</p>	620097	PAR	1200	Item Cancelado	Item Cancelado
2	3	<p>LUVA CIRÚRGICA, SEM PÓ, N. 6,5</p> <p>Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme E Sem Falhas; Sem Lubrificação; Com</p>	620088	PAR	1600	R\$ 2,40	R\$ 3.840,00

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

		<p>Alta Sensibilidade Tátil, Boa Flexibilidade E Resistência, Com Punho Extra Longo Reforçado E Com Bainha; Com Acabamento No Punho De Formato Anatômico; Numeração 6,5 (Pequena); Estéril; Embalada Aos Pares Em Material Com Barreira Microbiana E Que Permite Transferência Asséptica; O Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado Do Ca E De Acordo Com A Legislação Atual Vigente.</p> <p>Cód. Item: 35813</p>					
	4	<p>LUVA CIRÚRGICA, SEM PÓ, N. 7,0</p> <p>Luva Cirúrgica; Em Látex 100% Natural; Com Textura Uniforme Na Ponta Dos Dedos; Isenta De Pó E Sem Lubrificante, Dupla Lavagem Na Fabricação; Com Alta Sensibilidade Tátil E Preservada, Hipoalergênica;</p>	620089	PAR	2200	R\$ 2,40	R\$ 5.280,00

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

		Com Acabamento No Punho De Virola, Formato Anatômico, Espessura Mínima De 0,15 Mm E Comprimento Mínimo De 28 Cm; Numeração 7,0; Estéril; Embalada Aos Pares Em Material Com Barreira Microbiana E Que Permite Transferência Asséptica; O Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado Do Ca E De Acordo Com A Legislação Atual Vigente. Cód. Item: 35814					
	5	LUVA CIRÚRGICA, SEM PÓ, N. 7,5 Luva Cirúrgica; Em Látex 100% Natural; Com Textura Uniforme Na Ponta Dos Dedos; Isenta De Pó E Sem Lubrificante, Dupla Lavagem Na Fabricação; Com Alta Sensibilidade Tátil E Preservada, Hipoalergênica; Com Acabamento No Punho De Virola, Formato	620090	PAR	3200	R\$ 2,40	R\$ 7.680,00

09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO - ÁREA
DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

		Anatômico, Espessura Mínima De 0,15 Mm E Comprimento Mínimo De 28 Cm; Numeração 7,5; Estétil; Embalada Aos Pares Em Material Com Barreira Microbiana E Que Permite Transferência Asséptica; O Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado Do Ca E De Acordo Com A Legislação Atual Vigente. Cód. Item: 35815					
--	--	--	--	--	--	--	--

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL): 10.302.0930.5274

Classificação Econômica: 3330.31

Campinas, 29 de janeiro de 2026.

Andressa Regina Borges
Divisão de Suprimentos / DGA - Saúde
Universidade Estadual de Campinas / UNICAMP
Matrícula 329158 / DGA / UNICAMP

09/09/2025

Documento assinado eletronicamente por ANDRESSA REGINA BORGES, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 29/01/2026, às 10:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 29/01/2026, às 10:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D3B946E6 31544B87 A9E3E44C 8998A220**

